



## *Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

Senhor Presidente,

### **PROJETO DE LEI**

**"ALTERA A REDAÇÃO DA EMENTA E O ARTIGO 1º DA LEI Nº 2.362, DE 03 DE NOVEMBRO DE 1976, QUE INSTITUIU O 'DIA DO MÉDICO' NO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Art. 1º Fica alterada a redação da ementa da Lei nº 2.362, de 03 de novembro de 1976, que passa a vigorar com o seguinte teor:

"Institui, no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Caetano do Sul, o 'Dia do Médico' e dá outras providências."

Art. 2º Fica alterado o artigo 1º da Lei nº 2.362, de 03 de novembro de 1976, que passa a vigorar como seguinte teor:



## *Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

"Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Caetano do Sul, o 'Dia do Médico' a ser comemorado, anualmente, no dia 18 de outubro."

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

### **Justificativa**

O Objetivo desta propositura, visa dar maior visibilidade ao "Dia do Médico", data destinada a homenagear o trabalho destes valorosos profissionais, adequando a Lei 2.362 de 3 de novembro de 1976, que não a contemplou com sua inclusão no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Caetano do Sul.

Diante do exposto, conto com a apreciação e aprovação dos Nobres Pares a este Projeto de Lei.

Plenário dos Autonomistas, 06 de outubro de 2017.

**SUELI AP. NOGUEIRA F. DA SILVA**  
**(SUELY NOGUEIRA)**  
**VEREADORA**